



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

LEI Nº 1371

Autoriza a celebração de Convênio entre a Prefeitura Municipal e o Instituto Estadual de Florestas - IEF.

O povo de município de Ouro Fino, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica autorizada a celebração de Convênio entre a Prefeitura do Município de Ouro Fino e o Instituto Estadual de Florestas - IEF, para a realização, especialmente, das seguintes atividades :

- I - conservação da natureza e recomposição florestal;
- II - proteção à fauna;
- III - florestamento e reflorestamento;
- IV - arborização urbana, roviária e de escolas;
- V - criação e implantação de :
 - a. viveiro florestal;
 - b. parque florestal municipal;
 - c. reserva biológica;
 - d. refúgio particular de animais nativos;
 - e. pomar comunitário;
 - f. escritório florestal;
- VI - declaração por decreto, de árvores imunes de corte;
- VII - preservação das florestas e demais formas de vegetação situadas :
 - a. nas nascentes, olhos d'água, ao longo de rios ou de outro curso d'água, ao redor das lagoas, lagos ou reservatórios d'água;
 - b. no topo dos morros, montes, montanhas e serras;
- VIII - aprovação de áreas verdes de projetos de loteamento e desmembramento.

...



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

...

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra
rá em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino(mg) 05 de março
de 1987.

Francisco de Paula Menezes Rossi
Prefeito Municipal